PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/18

Indica ao Exmo. Senhor Prefeito do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que faça a doação anual para ONGs ou qualquer associação sem fins lucrativos de, ao menos, 50 (cinquenta) por cento dos materiais descartados pelos órgãos da Prefeitura Municipal, que se encontram nos depósitos municipais para descarte ou leilão.

As ONGs e as associações sem fins lucrativos desenvolvem projetos sociais de indizível significância para a população onde atuam. Não são poucos os relatos de vidas que foram salvas ou transformadas graças à atuação dessas entidades, que muitas vezes complementam ou até executam ações sociais que caberiam ao poder público.

Porém, tão grande quanto a importância desses produtores sociais é a dificuldade econômica/material que acomete boa parte deles. Por viverem de doações, as ONGs e associações, muitas vezes, sofrem de uma disponibilidade financeira variável, o que limita muito suas atuações sociais, sendo muito bem-vindo todo e qualquer tipo de ajuda.

Havendo um maior amparo do poder público a tais instituições, certamente se potencializa a capacidade e o campo de atuação das mesmas, aumentando os benefícios à população alcançada por elas. E amparo não significa somente doação financeira; o que comprova que são múltiplas as formas do poder público ajudar esses agentes.

Todos os anos os galpões municipais de armazenamento recebem centenas de milhares de diversos tipos de matérias que não possuem mais serventia para os órgãos do Poder Executivo, sendo descartados ou leiloados, (ver fotos anexas). Muitos objetos – macas, televisores, liquidificadores industriais, rádios, geladeiras, pneus, armários, ares-condicionados, fogões, computadores, sucatas diversas, entre muitos outros - ainda possuem condições de uso ou podem facilmente ser restaurados. Ainda mais, por mais velho ou desgastados que esses objetos sejam para o Poder Executivo, certamente muitas ONGs e associações terão uma destinação de utilidade social para os mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, anualmente, após convocação pública e sorteio, doe, ao menos, 50(cinquenta) por cento dos materiais descartados pelos órgãos da prefeitura municipal, que se encontram nos depósitos municipais para descarte ou leilão.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

FELIPE LUCAS